



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 1.824

Resolve sobre recurso interposto por discente.

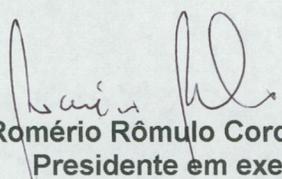
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 4º do artigo 19 da Resolução CEPE nº 1.744, de 03 de julho 2000, que dispõe sobre os processos de matrícula na UFOP,

#### RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 194ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de outubro deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto pelo discente **Michel Joly**, através do requerimento nº 11.797/00, contra decisão da Seção de Ensino da Escola de Minas, que indeferiu a sua solicitação de trancamento de matrícula na disciplina "Cálculo Diferencial e Integral II" (MTM 123), turma 65.

Ouro Preto, em 05 de outubro de 2000.

  
Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura  
Presidente em exercício